



**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Procuradoria-Geral**

**Decreto n.2296, de 08 de fevereiro de 2023**

*Considera Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências;*

*O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e*

*Considerando o teor do Decreto n. 48.363, de 08 de fevereiro de 2023, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, que ora adota;*

*Considerando a tradição dos festejos carnavalescos, um dos eventos mais conhecidos e comemorados no país e no mundo;*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Ficam considerados Ponto Facultativo no Município de São Sebastião do Alto - RJ, para fins de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais, os dias 17, 20 e 22 de fevereiro de 2023, em virtude do feriado de carnaval (dia 21 de fevereiro), com exceção das atividades, cuja natureza e necessidade não permitam interrupção, cabendo ao titular do respectivo órgão estabelecer critério de funcionamento, na forma do Decreto Estadual n. 48.363/2023.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

**Artigo 3º** – Revogam- se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 08 de fevereiro de 2023

**Alif Rodrigues da Silva**  
**Prefeito Municipal**